

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Assistente Social**

<b>1º</b>	RENAN DUARTE DA SILVA	Afrodescendente
-----------	-----------------------	-----------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
  - Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
  - Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
  - Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
  - Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
  - Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
  - Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
  - Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
  - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
  - Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
  - Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
  - Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
  - Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

**Ano X – Edição nº 1995** - Tibagi, 06 de junho de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2023 e a necessidade de cada Secretaria, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 12 de junho de 2023, as 08:30h a fim de realizar **conferência de documentação e notas**:

**Função: Estágio Ensino Médio/ Técnico**

22°	Ana Valentina Pedroso	Ampla Concorrência
23°	Marileia Machado dos Santos	Ampla Concorrência
24°	Beatriz Pereira Sebastião	Ampla Concorrência
25°	Kawane Leticia Pereira	Ampla Concorrência
26°	Sabrina Carneiro	Ampla Concorrência
27°	Luiz Gustavo Hencks	Ampla Concorrência
28°	Luisa Emanuely Padilha Do Prado	Ampla Concorrência
29°	Kimberly Eduarda dos Santos	Ampla Concorrência
30°	Luiz Felipe De Oliveira Souza	Ampla Concorrência
31°	Karen Lucio da Silva	Ampla Concorrência

5°	Jose Octavio Romão dos Santos	Afrodescendente
6°	Nataly Vitória Cordeiro de Jesus	Afrodescendente

**Função: Estágio Ensino Superior**

27°	Jeferson Luiz de Oliveira	Ampla Concorrência
28°	Nicolle Maria Gomes karklin	Ampla Concorrência
29°	Lucas Siqueira Barbosa	Ampla Concorrência
30°	Kennedy Julian Carneiro de Souza	Ampla Concorrência
31°	Luana Vitoria Santos Carvalho	Ampla Concorrência
32°	Lucas Mello Lacerda	Ampla Concorrência
33°	Mariane Aparecida Lopes Ribeiro	Ampla Concorrência
34°	Maria Leticia de Almeida Biscaia	Ampla Concorrência
35°	Brenda Aparecida dos Santos	Ampla Concorrência
36°	Fernanda da Rosa dos Reis	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Boletim com as notas, inseridas na inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 014/2023  
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: JOAO MARCIO DA LUZ**  
**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 06/06/23**  
**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO,**

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

\*PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

\*Onde encontra-se sepultado: Gelson da Luz



Tibagi, 06 de Junho de 2023.



**Sérgio Aldo da Silva**  
Administrador de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 015/2023  
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: JOSE LOURIVAL DA LUZ**  
**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 06/06/2023**  
**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 18 Lote 35**

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

\*PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

\*Onde encontra-se sepultado José Maria Carvalho



Tibagi, 06 de Junho de 2023.



**Sérgio Aldo da Silva**  
Administrador de Cemitério

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas do dia 20 de junho de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de Mini Escavadeira Hidráulica. O valor máximo da licitação é de R\$ **325.000,00**. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Tibagi, 6 de junho de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas do dia 21 de junho de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar e protetores. O valor máximo da licitação é de R\$ **3.828.156,76**. O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 6 de junho de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1.564/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Alterar** para 10% (dez por cento) a gratificação atribuída ao servidor RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS, matrícula 155810, pelo exercício da função de *Coordenador de Trabalho e Emprego*, a partir do dia 1º de junho fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.565/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.021/2006, e tendo em vista o contido no processo nº 1.413/2023 e no Memorando nº 142/2023, do Setor de Recursos Humanos,

**R E S O L V E**

**Art.1º. Conceder** à servidora **RENATA FOGACA DE CAMPOS**, matrícula 2088920, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária, a pedido da servidora.

**Art. 2º.** A redução de carga horária será período parcial, sem prejuízo da remuneração.

**Art.3º.** A redução de carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

**Art.4º.** A servidora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art.5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.566/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Remover** a funcionária ZELI APARECIDA PEDROSO, matrícula 56391, para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 06 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 900.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando o transcurso do feriado municipal de Corpus Christi,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 09 de junho (sexta-feira) próximo.

**Parágrafo único.** A facultatividade dos pontos estabelecidos neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais de saúde pública, profissionais de saúde lotados no hospital, transporte de pacientes e farmácia pública, Defesa Civil, turismo, coleta e remoção de lixo, vigilância noturna, Conselho Tutelar e atendimento a pessoas carentes em situação de risco social, que se desenvolverão conforme escalas próprias definidas pelos órgãos responsáveis.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi torna pública e convida a população em geral, para Audiência Pública a ser realizada no dia 20/06/2023, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Assunto: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2024

**Tibagi, 31 de maio de 2023.**

**Giuliana de Moura Silva**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

**Eduardo Torres de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

**DECRETO 898/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 3.023/2023 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	315.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	315.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 899/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 3.020/2023 resolve e:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	15.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.2-089	Eventos Municipais e Intermunicipais	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	



000 | Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente

15.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal**DECRETO 901/2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

**DECRETA****Art. 1º** - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.752,68 (quinhentos e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	Secretaria Municipal de Educação	
001	Gerência Administrativa	
12.306.1201.2-038	Atividades de Manutenção do Programa de Alimentação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1042	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.318,95

10	Secretaria Municipal de Educação	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-004	Encargos Aplicação dos Recursos FNDE/PNATE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
1043	Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	87.308,07

10	Secretaria Municipal de Educação	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1-003	Encargos Execução Convênio SEED/PETE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
131	Convênio SEED Transporte Escolar 2008	67.743,00

10	Secretaria Municipal de Educação	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2-037	Encargos Aplicação dos Recursos Salário Educação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
107	Salário Educação	247.382,66
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
107	Salário Educação	100.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1042–Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no valor de R\$ 2.318,95; o superávit do exercício anterior da fonte 1043–Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no valor de R\$ 87.308,07; o superávit do exercício anterior da fonte 131–Convênio SEED Transporte Escolar 2008 no valor de R\$ 67.743,00; o superávit do exercício anterior da fonte 107–Salário Educação no valor de R\$ 347.382,66;**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 05 de junho de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2022 FINAL DE FILA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 6.3 do Edital, **Tornar Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 07/06/2023, às 8h 15** o(a) **Professor(a) de Ensino Fundamental** da a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Professor de Ensino Fundamental**

**Local: Distrito Alto do Amparo/São Bento**

Tatiane Martins

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União,

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR  
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: [educacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:educacao@tibagi.pr.gov.br)



dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);

m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);

n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;

o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);

p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;

q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

**2.** O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**3.** Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

**4.** Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

Tibagi, 6 de junho de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE  
Prefeito Municipal

---

Rua Desembargador Mercer Júnior, 1420 - Tibagi /PR  
Telefone: (42) 3916 – 2180 / E-mail: [educacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:educacao@tibagi.pr.gov.br)

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**Republicado por incorreção**

Fundamentado conforme estabelece A Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de serviços gerais de copa e cozinha, limpeza e faxina a serem executados nas instalações físicas da sede da Câmara Municipal de Tibagi,

CONTRATADA: Nercy Terezinha Carvalho Tibagi Me.  
CNPJ: 09.328.359/0001-67

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088-3.3.90.39.00.00

Tibagi, 01 de junho de 2023.

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA  
Presidente